
PROGRAD–PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / COPS–COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL PROGRAD/COPS Nº 025/2019

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, em observância ao disposto nos arts. 47 e 48 do Regimento Geral, Resolução CEPE nº 025/2019, Resolução CA nº 069/2019 e no presente Edital, TORNA PÚBLICO aos interessados que, a partir das **17h** do dia **30 de setembro de 2019** até as **23h** do dia **11 de outubro de 2019**, receberá, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, inscrições para o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o ano letivo de 2020, conforme quadro de vagas divulgado por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa, de acordo com a Resolução CEPE nº 025/2019, e conforme previsto neste Edital, será executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – COPS/UEL, mediante análise da média aritmética do histórico escolar ou por meio de prova(s) escrita e/ou prática, possibilitando o ingresso de estudantes de nível equivalente ao exigido pelos cursos da UEL, para o preenchimento das vagas não ocupadas dos cursos de graduação da UEL, conforme definidas no Anexo Único deste Edital, para o ano de 2020.
- 1.2. Serão aceitas transferências externas de candidatos, havendo disponibilidade de vagas, desde que o candidato esteja frequentando ou tenha trancado matrícula na Instituição de Ensino Superior de origem em curso de graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEL, e que estejam regularmente autorizados.
- 1.3. Terá prioridade, no atendimento à Transferência Externa, o candidato de:
 - I. instituições públicas brasileiras;
 - II. instituições particulares brasileiras;
 - III. instituições de outros países.
- 1.4. O candidato classificado deverá ter integralizado, na Instituição de Ensino Superior de origem, a(s) série(s)/semestres imediatamente anterior(es) à pleiteada, sem reprovação e/ou adaptação curricular pendente, devendo ter cumprido todas as exigências do projeto pedagógico do seu curso, quando da conferência da documentação pertinente, conforme **subitem 2.3** deste Edital.
 - 1.4.1. O candidato deverá ter condições para integralização curricular no prazo especificado no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação pleiteado na UEL conforme a legislação vigente, considerando o ano de ingresso na Instituição de Ensino Superior de origem.
- 1.5. É vedada a transferência externa de candidatos:
 - I. para a primeira e última séries dos Cursos de Graduação;
 - II. para a primeira, quarta, quinta e sexta séries do Curso de Medicina;
 - III. para a primeira, terceira e quarta séries do Curso de Odontologia;
 - IV. para a primeira, terceira e quarta séries do Curso de Enfermagem;
 - V. para a primeira, quarta e quinta séries do Curso de Engenharia Elétrica;
 - VI. matriculados em Cursos Sequenciais, Tecnológicos e Normal Superior;
 - VII. matriculados em Cursos de Educação a Distância para os cursos Presenciais da UEL.
- 1.6. O Processo de Seleção será realizado mediante análise da média aritmética geral do histórico escolar ou por prova(s).
 - 1.6.1. Nos casos em que o número de candidatos inscritos por série for maior do que 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis e superior a 10 (dez) candidatos, o Colegiado de Curso de Graduação poderá optar por Prova Escrita e/ou Prova Prática, ficando dispensada a análise do histórico escolar.
 - 1.6.2. As provas escrita e prática consistirão da avaliação do domínio de conhecimentos e/ou procedimentos teórico-práticos necessários ao acompanhamento da série pleiteada, a critério de cada Colegiado de Curso, cujo detalhamento constará em Edital.

- 1.7. A Prova Escrita e/ou prática será realizada na cidade de Londrina-PR, no dia **2 de fevereiro de 2020**, na forma prevista nos **subitens 4.8 a 4.30** deste Edital, em local a ser divulgado no dia **27 de janeiro de 2020, a partir das 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, conforme **subitem 3.15**.
- 1.8. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a sua necessidade. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **subitem 3.10** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da COPS/UEL.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Transferência Externa por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.10. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada na Divisão de Protocolo e Comunicação da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina - PR, nos seguintes horários: das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- 1.11. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas do Processo Seletivo de Transferência Externa, para ingresso nos cursos da UEL, no **ano letivo de 2020**, constam do Anexo Único deste Edital, por curso, habilitação, turno e série (ano).
- 2.2. Os candidatos às vagas oficialmente ofertadas deverão fazer suas inscrições, conforme orientações definidas neste edital, com a indicação do curso, habilitação, série e turno pretendidos.
- 2.3. Poderá concorrer às vagas ofertadas o estudante que:
 - a) esteja frequentando ou tenha trancado a matrícula, na Instituição de Ensino Superior de origem, em curso de graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEL, regularmente autorizados;
 - b) tenha integralizado ou integralizará, na IES (Instituição de Ensino Superior) de origem, a(s) série/semestre(s) imediatamente anterior(es) à pleiteada na UEL sem reprovação e/ou adaptação curricular pendente, nos termos do **subitem 1.4**.
- 2.4. Para efeito de inscrição, o candidato matriculado na IES de origem, em curso semestral, deverá considerar o(s) semestre(s) concluído(s) para verificar em qual série poderá inscrever-se, conforme exemplificado a seguir:
 - a) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º e 2º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - b) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º, 2º e 3º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - c) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º, 2º, 3º e 4º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
 - d) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
 - e) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º semestres, poderá inscrever-se na 4ª série.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2020 implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa, cujas regras, normas, critérios e condições ficando os candidatos obrigados a cumpri-los.
- 3.2. A inscrição deverá ser efetuada a partir das **17h** do dia **30 de setembro de 2019** até as **23h** do dia **11 de outubro de 2019**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do preço público.

- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso, habilitação, turno e série, cuja inscrição, uma vez efetivada com a indicação das opções, não poderá ser alterada ou transferida para outras opções, qualquer que seja a razão alegada, devendo o candidato, caso pretenda fazer outras opções, realizar nova inscrição mediante pagamento do preço público respectivo. Nesta hipótese, será considerada válida a última inscrição realizada, com cancelamento automático da inscrição anterior.
- 3.4. Se não houver vaga na série pretendida, o candidato poderá optar em efetuar a inscrição em série anterior.
- 3.5. O valor do preço público será de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).
- 3.6. O pagamento do valor do preço público deverá ser recolhido até o dia **14 de outubro de 2019**, nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento, mediante a apresentação do boleto; ou nas Casas Lotéricas; ou correspondentes da Caixa Aqui; ou Internet Caixa na opção: outros pagamentos com código de barras; ou Caixas Eletrônicos na opção: tributos estaduais/documentos com códigos de barras.
- 3.7. Antes de efetuar o recolhimento do preço público, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que seu histórico escolar não tenha sido analisado ou que o candidato não tenha comparecido às provas, quando determinadas.
- 3.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente ao preço público. Nem a Prograd, nem a COPS/UDEL se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária referente ao recolhimento do valor do preço público.
- 3.9. A qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa, poderão ser anuladas a inscrição, a análise da média do histórico escolar, a(s) nota(s) da(s) prova(s) e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.10. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas, quando determinadas, ao candidato que o solicitar nos termos do **subitem 1.8**, desde que justificada e comprovada esta necessidade por laudo médico/atestado, com o CID (Código Internacional da Doença); essa solicitação deverá ser efetuada, por escrito, até o dia **11 de outubro de 2019**, em formulário disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, e postada, via SEDEX, até o dia **14 de outubro de 2019**, para a COPS/UDEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10011, CEP 86057-970, Londrina - PR.
- 3.11. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se detectada alguma divergência, entrar em contato com a COPS/UDEL, pessoalmente na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10011, CEP 86057-970, Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, ou pelos telefones (43) 3371-4740 ou (43) 3371-4393.
- 3.12. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais alterações deverão ser feitas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do e-mail cops@uel.br, escrevendo no campo "Assunto": "Transferência Externa UEL 2020: correção de dados cadastrais".
- 3.13. A partir das 17h do dia **25 de outubro de 2019**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a relação dos inscritos, devendo, caso não conste desta relação, enviar cópia escaneada do boleto bancário, juntamente com o comprovante de pagamento, no prazo de 1 (um) dia útil, para o e-mail cops@uel.br, escrevendo no campo "Assunto": "Transferência Externa UEL 2020: inscrição".
- 3.14. A lista com a relação dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo de Transferência Externa 2020, bem como a forma de seleção para o curso pleiteado, por meio de análise do histórico escolar ou prova(s) escrita e/ou prática, e demais instruções, será divulgada no dia **4 de novembro de 2019, às 17h**, no **sítio www.cops.uel.br**.
- 3.15. A COPS/UDEL disponibilizará, a partir das **17h** do dia **27 de janeiro de 2020**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estarão indicados: o local, o horário e o endereço de realização da(s) prova(s) escrita e/ou prática para os cursos, quando

for o caso, conforme prescrito no **item 1.7** deste edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão.

- 3.16. O Cartão de Inscrição somente será válido com uma fotografia 3x4, atual, afixada no local a ela destinado e com uma fotocópia legível da Cédula de Identidade do candidato, também afixada em local a ela destinado.
- 3.17. O candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição para o seu ingresso na sala de prova, juntamente com um dos documentos de identificação originais descritos no **subitem 4.13** deste Edital, observados os **subitens 4.14 a 4.17**. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova pelo fiscal de sala.
- 3.18. Decorridos 5 (cinco) dias da publicação da homologação das inscrições, a COPS/UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Seleção, será constituída por:
 - a) Análise da média aritmética geral do histórico escolar do candidato; *ou*
 - b) Prova Escrita e/ou prática, nos termos do subitem **1.6.1 e 1.6.2**.
- 4.2. No dia **4 de novembro de 2019**, às **17h**, será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
 - a) nome dos candidatos que deverão apresentar documentos para fins de seleção por meio de análise da média aritmética geral do Histórico Escolar, observados os **subitens 4.3, 4.4 e 4.7**;
 - b) nome dos candidatos que deverão fazer a Prova Escrita e/ou prática, observados os **subitens 4.8 a 4.30**;
- 4.3. Serão consideradas, no cálculo da média, as séries/semestres anteriores do curso pleiteado na UEL.
 - 4.3.1. No caso de histórico escolar que informa o desempenho do estudante por meio de conceitos, que não possam ser correlacionados à nota, será considerada a média mínima para aprovação adotada pela UEL, 6 (seis).
- 4.4. Os candidatos, classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida até a terceira casa decimal, desde que atendam às disposições do disposto no **subitem 7.3** deste Edital, serão convocados, por meio de publicação de edital em ordem decrescente de média, no limite do número de vagas.
 - 4.4.1. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, terá preferência na classificação:
 - I. o candidato que tiver maior carga horária integralizada no histórico escolar;
 - II. o candidato que tiver conseguido maior média nas séries mais avançadas, dentre as avaliadas;
 - III. o candidato que tiver mais idade.
- 4.5. Os candidatos inscritos no processo de Transferência Externa deverão enviar, por SEDEX, até o dia **17 de janeiro de 2020**, a documentação referida nos **subitens 4.5.1 ou 4.5.2**.
 - 4.5.1. Os candidatos provenientes de IES brasileiras deverão apresentar:
 - I. 1 (uma) cópia da Cédula de Identidade;
 - II. declaração de vínculo (atestado de matrícula) com a IES de origem para o ano letivo de 2020;
 - III. **2 (duas) cópias autenticadas** do Histórico Escolar com data de expedição a partir de janeiro de 2020, contendo, entre outras, as seguintes informações:
 - a) disciplinas cursadas com indicação de aproveitamento, carga horária e ano de conclusão;
 - b) ato(s) normativo(s) de autorização ou reconhecimento do curso;
 - c) forma de ingresso no curso superior (Concurso Vestibular/ENEM/outros) contendo mês, ano e classificação no processo seletivo e;

- d) situação do estudante em relação ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).
 - IV. declaração constando o(s) período(s) de trancamento(s) de matrícula e tempo de validade do(s) mesmo(s) na Instituição de origem, caso o candidato tenha trancado a matrícula.
 - V. documento contendo a indicação dos critérios de avaliação atribuídos para aprovação;
 - VI. matriz curricular contendo a organização (seriação/semestralização) das disciplinas do curso frequentado na IES de origem, com autenticação (assinatura(s) identificada(s)).
 - VII. documento que comprove a legislação que fundamentou o Projeto Pedagógico do curso frequentado na Instituição de origem e o título outorgado, quando o nome do curso não for exatamente igual ao ofertado na UEL, conforme apresentado no anexo único deste edital, observando:
 - a) Candidatos que se submeteram a processo Seletivo de Ingresso em curso superior (concurso vestibular/outros) em outra Instituição e, posteriormente, transferiram-se para a Instituição de vínculo atual, deverão apresentar, além da atual, os dados da Instituição de ingresso inicial.
 - b) O candidato que ainda não tenha regularizado seu vínculo com a IES de origem deverá apresentar declaração especificando o período destinado para a matrícula para o ano letivo de 2020.
 - c) Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá ter o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.
- 4.5.2. Candidatos matriculados em IES estrangeiras deverão apresentar documentos idênticos aos exigidos para os candidatos provenientes das Instituições brasileiras, especificados no **subitem 4.5.1**, sendo que os documentos escolares deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.
- 4.6. Será desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2020 o candidato que não possuir os requisitos exigidos conforme **subitens 1.2, 1.4 e 2.3 e não postar os documentos solicitados para conferência no prazo estipulado no subitem 4.5**.
- 4.7. No dia **11 de fevereiro de 2020**, a partir das **17h**, será divulgado, no endereço eletrônico www.cops.uel.br o resultado provisório da análise do histórico escolar apresentado pelos candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.
- 4.8. A Prova Escrita, avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será elaborada por série e constituída de questões dissertativas, contendo:
 - I. 10 (dez) questões dissertativas com conteúdos relativos à 1ª série, para candidatos à 2ª série;
 - II. 10 (dez) questões dissertativas, sendo 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 1ª série e 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 2ª série, para candidatos à 3ª série;
 - III. 10 (dez) questões dissertativas, sendo 3 (três) questões com conteúdos relativos à 1ª série, 3 (três) questões com conteúdos relativos à 2ª série e 4 (quatro) questões com conteúdos relativos à 3ª série, para candidatos à 4ª série.
- 4.9. Para tomar conhecimento dos conteúdos curriculares que serão exigidos na Prova Escrita, o candidato deverá consultar o endereço eletrônico: www.cops.uel.br, no dia **4 de novembro de 2019**, a partir das **17h**.
- 4.10. As respostas às questões dissertativas serão transcritas do rascunho para o Caderno Definitivo de Respostas com caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul-escura, devendo o candidato ater-se ao espaço destinado a cada questão.
- 4.11. A Prova Escrita será aplicada no dia **2 de fevereiro de 2020**, com início às **14h30min**, nos locais a serem divulgados no Cartão de Inscrição dos candidatos, o qual estará disponível no dia **27 de janeiro de 2020**, a partir das **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 4.11.1. O candidato deverá comparecer ao local designado às **13h30min**, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul-escura, Cartão de Inscrição e, obrigatoriamente, de documento original de identificação, observados os **subitens 4.13 a 4.18** deste Edital.
 - 4.11.2. Os portões de acesso aos locais de Prova serão abertos às **13h50min** e fechados às **14h30min**, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.

- 4.11.3. O tempo de duração da Prova Escrita será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para a transcrição das respostas no Caderno Definitivo de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 4.12. A Prova Prática, quando couber, será avaliada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá da verificação do domínio de linguagens não verbais ou conhecimentos teórico-práticos necessários ao acompanhamento da série pleiteada, para os cursos que assim a exigir.
- 4.12.1. A Prova Prática será realizada no dia **2 de fevereiro de 2020**, na cidade de Londrina - PR, observado o **subitem 4.2**, no horário e nos locais a serem divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br e também no Cartão de Inscrição dos candidatos, que estarão disponíveis no dia **27 de janeiro de 2020**, a partir das **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da Prova, munido de Cartão de Inscrição, lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul escura, materiais de apoio, quando necessários e, obrigatoriamente, do documento original de identificação, observados os **subitens 4.13, 4.14, 4.16 e 4.17** deste Edital.
- 4.12.3. Os portões de acesso aos locais de realização da Prova Prática serão abertos 40 (quarenta) minutos antes do horário estipulado para o início das provas e fechados no horário fixado para o início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para o início das provas.
- 4.12.4. O tempo de duração e os materiais de apoio necessários à realização da Prova Prática, quando for o caso, serão divulgados no dia **27 de janeiro de 2020**, a partir das **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, portar o requerido material no dia da aplicação da prova.
- 4.13. Nos dias de provas, os candidatos deverão apresentar o Cartão de Inscrição e um dos seguintes documentos de identificação originais, válidos e legíveis:
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
 - c) Carteira Profissional;
 - d) Certificado de Reservista;
 - e) Passaporte brasileiro;
 - f) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
 - g) Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
 - h) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.
- 4.14. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação original, mencionados no **subitem 4.13** deste Edital não poderá participar da prova.
- 4.15. Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação estabelecidos no **subitem 4.13**, o candidato deverá apresentar à COPS/UEL documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para a identificação do candidato.
- 4.16. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e/ou com validade expirada.
- 4.17. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 4.18. Não será aplicado o Exame de Seleção ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases deste Processo Seletivo de Transferência Externa e no Cartão de Inscrição do candidato.

- 4.19. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.20. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de aparelhos eletrônicos, bip, telefone celular, smartphone, walkman, notebook, tablets, receptor, gravador e similares que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da COPS/UEL. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira, ou em lugar definido pelo fiscal ou responsável. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando como tentativa de fraude.
- 4.21. Não será permitida, durante a realização do Exame de Seleção, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves, carteiras e similares. Esses objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 4.22. O não comparecimento do candidato ao Exame de Seleção implicará a sua eliminação.
- 4.23. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 4.19 a 4.21** deste Edital, será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 4.24. É de responsabilidade do candidato comparecer aos locais de provas nos horários estipulados nos **subitens 4.11.1 e 4.11.2** para início da realização da Prova, bem como observar o tempo destinado à realização da Prova e ao preenchimento do Caderno Definitivo de Respostas, de acordo com o **subitem 4.11.3** deste Edital.
- 4.25. O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova após 1 (uma) hora do início da Prova, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Provas e o Caderno Definitivo de Respostas.
- 4.26. Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 4.27. Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova.
- 4.28. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.29. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 4.30. O processo de avaliação será classificatório, devendo ser os candidatos matriculados em ordem decrescente de suas médias, até o preenchimento das vagas existentes, desde que a nota seja superior a 15% do valor da prova.
- 4.31. No dia **11 de fevereiro de 2020**, a partir das **17h**, será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br o resultado provisório da Prova Escrita e/ou Prática.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. No dia **11 de fevereiro de 2020**, às **17h**, serão divulgados os resultados provisórios da análise da média aritmética geral do histórico escolar e da Prova Escrita e/ou Prática, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 5.2. A partir da divulgação dos resultados, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, somente via Internet, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br e que constituirá a base sobre a qual se apoiará a análise da pertinência do pedido.
- 5.3. O candidato deverá utilizar 1 (um) formulário para cada questão, no caso da Prova Escrita. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão considerados. Caso uma mesma questão seja questionada mais de uma vez, prevalecerá, para todos os efeitos, apenas o último acesso. No caso de recurso interposto à análise da média aritmética do histórico escolar, o candidato deverá utilizar formulário único, disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 5.4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

- 5.5. Serão admitidos recursos relativos à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Escrita, desde que devidamente fundamentados, bem como da nota obtida na avaliação o histórico escolar.
- 5.6. Ao final do preenchimento do formulário de recurso, disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o candidato deverá salvá-lo e imprimir seu respectivo comprovante.
- 5.7. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, conforme **subitem 5.2**, bem como os que forem encaminhados por outros meios, diferente do especificado no **subitem 5.6**, não serão analisados.
- 5.8. O resultado da apreciação dos recursos da Prova Escrita e a análise da média do histórico escolar será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2020**, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 5.9. Os pontos relativos às questões dissertativas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à Prova.
- 5.10. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 5.11. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, por 10 (dez) dias, após a divulgação do resultado.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 6.1. Para os candidatos que realizarem a prova escrita e/ou prática o processo de avaliação será classificatório, devendo ser os candidatos matriculados em ordem decrescente de suas médias, até o preenchimento das vagas existentes, desde que a nota seja superior a 15% do valor da prova.
- 6.2. Para os candidatos em que o processo de seleção for pela análise da média aritmética geral do histórico escolar o preenchimento das vagas será pela melhor média obtida, devendo ser os candidatos matriculados em ordem decrescente de suas médias, até o preenchimento das vagas existentes.
- 6.3. Observadas as prioridades contidas nos **subitem 1.3** e **critérios de desempate no subitem 4.4.1**, os candidatos serão classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente.
- 6.4. Na hipótese de igualdade de pontos, na Prova Escrita e/ou Prática, para efeito de desempate, observado o **subitem 1.3**, terá preferência na classificação:
 - a) o candidato que tiver alcançado mais pontos na Prova Prática, quando for o caso;
 - b) o candidato que tiver conseguido maior pontuação, sucessivamente, nas séries mais avançadas, dentre as avaliadas, quando for o caso;
 - c) o candidato que tiver conseguido maior pontuação, sucessivamente, da última à primeira questão dissertativa na Prova Escrita;
 - d) o candidato que tiver mais idade.
- 6.5. A classificação final será divulgada, até o dia **19 de fevereiro de 2020**, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, contendo os nomes dos candidatos classificados no processo, de acordo com o número de vagas ofertadas, convocando-os a apresentarem os documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição.
- 6.6. Previamente à matrícula, será verificado, pela Prograd, se a situação acadêmica do candidato possibilita a integralização curricular nos prazos legalmente previstos para este fim. O candidato que apresentar situação acadêmica que inviabilize a integralização curricular nos prazos legais, conforme legislação vigente, será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Para efetivar a matrícula, o candidato classificado no processo seletivo deverá acessar o endereço eletrônico www.uel.br/portaldouestudentegraduacao no dia **20 de fevereiro de 2020 às 08h até às 23h do dia 21 de fevereiro de 2020**, postando via SEDEX, a seguinte documentação:
 - a) requerimento de pré-matrícula devidamente assinado;
 - b) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja;
 - c) 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade Civil ou, no caso de ser estrangeiro, da Carteira de Identidade de Estrangeiro;
 - d) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
 - e) 1 (uma) cópia do Documento Militar atualizado;
 - f) 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou comprovante de inscrição no CPF emitido no site www.receita.fazenda.gov.br;

- g) 2 (duas) cópias AUTENTICADAS do Histórico Escolar completo (todas as séries) com certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau); ou
- h) 2 (duas) cópias AUTENTICADAS do Diploma de Conclusão do Ensino Médio (Técnico Profissionalizante) ou Superior (3º Grau), devidamente registrado; ou
- i) 2 (duas) cópias AUTENTICADAS dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos de Ensino Médio (2º Grau), quando o mesmo tiver sido concluído no exterior;
- j) *upload* de 1 (uma) foto 3X4 recente.

7.1.1. As cópias dos documentos que possuírem frente e verso deverão ser apresentadas em uma única peça, ou seja, como é o documento original.

7.1.2. O portador de Diploma de Curso Superior devidamente registrado fica dispensado de apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau).

7.2. A não efetivação no prazo estipulado no **subitem 7.1** implicará a perda da vaga pelo candidato; também perderá a vaga o candidato que não enviar a documentação exigida para a matrícula.

7.3. O candidato convocado ingressará obrigatoriamente na série pleiteada no ato da inscrição cumprindo todos os componentes curriculares da série, observando-se o critério de equivalente valor formativo:

- a) entende-se por equivalente valor formativo, a aprovação em avaliação dos conhecimentos, das habilidades e das competências do candidato nas séries anteriores à pleiteada;
- b) para efeito de integralização curricular da(s) série(s) anterior(es) à pleiteada e consequente registro acadêmico, será consignada, em Histórico Escolar, a média aritmética ou conceito das disciplinas constantes como aprovadas ou dispensadas na Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) os componentes curriculares das séries subseqüentes deverão ser integralmente cumpridos pelo estudante.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Fica vedada a Transferência Interna ou Permuta de Turno no ano de ingresso mediante Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 8.2. Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2020 o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Transferência Externa, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a sua execução.
- 8.4. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização das fases do Processo Seletivo de Transferência Externa e Matrícula, quando for o caso, devendo, para tanto, consultar o endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 8.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição e nos documentos enviados para análise.
- 8.6. Outros Editais poderão ser divulgados para preenchimento das vagas ofertadas.
- 8.7. Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Graduação, Coordenadoria de Processos Seletivos, Colegiados dos Cursos de Graduação e demais instâncias competentes.

Londrina, 30 de setembro de 2019.

Profª Drª Sandra Regina de Oliveira Garcia,
Coordenadora da COPS/UEL.

Profª Drª Marta Regina Gimenez Favaro,
Pró-Reitora de Graduação/UEL.

ANEXO ÚNICO – EDITAL PROGRAD/COPS Nº 025/2019
VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2020

Curso	Código	Habilitações	Turno	Série	Vagas
Administração (2)	17		Matutino	3ª	12
Arquivologia (2) (4)	82	Geral	Noturno	2ª	5
				3ª	4
Artes Cênicas	81	Interpretação Teatral	Matutino	3ª	8
Artes Visuais (2)	101	Licenciatura	Matutino	3ª	2
Artes Visuais (2)	102	Licenciatura	Noturno	3ª	1
Biblioteconomia (2) (4)	49		Noturno	2ª	1
				3ª	14
Biomedicina	84		Integral	3ª	2
Ciências Econômicas	16		Matutino	3ª	3
				4ª	18
Ciências Econômicas	9		Noturno	3ª	16
				4ª	24
Ciências Sociais (1) (5)	68	Licenciatura	Matutino	2ª	1
		Licenciatura e Bacharelado	Matutino	3ª	11
Ciências Sociais (1) (5)	28	Licenciatura	Noturno	2ª	2
		Licenciatura e Bacharelado	Noturno	3ª	13
Direito (11)	103		Vespertino	3ª	12
				4ª	1
Educação Física (2)	87	Bacharelado	Noturno	3ª	11
Educação Física (2) (4) (10)	20	Licenciatura	Matutino	3ª	9
Engenharia	79	Engenharia Elétrica	Integral	3ª	4
Farmácia	13		Integral	4ª	6
Filosofia (14) (17)	29		Noturno	2ª	3
Física	62	Bacharelado	Integral	3ª	4
Física (2) (10) (14)	47	Licenciatura	Noturno	3ª	25
				4ª	3
Geografia (2) (5) (12)	2	Licenciatura e Bacharelado	Noturno	3ª	5
História (2)	69	Licenciatura	Matutino	2ª	1
				3ª	4
Jornalismo (2) (4) (9) (10)	111		Matutino	3ª	1
Letras Português (2) (14)	105	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	3ª	19
Letras Inglês (2) (9) (10) (14) (15)	106	Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa	Noturno	2ª	1
Letras Espanhol (2) (9) (10) (14)	108	Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica	Noturno	2ª	6
				3ª	12

ANEXO ÚNICO DO EDITAL PROGRAD/COPS Nº 025/2019

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2020

...continuação

Curso	Código	Habilitações	Turno	Série	Vagas
Letras Francês	110	Bacharelado em Língua e Cultura Francesas	Noturno	3ª	9
Matemática (1) (10) (14)	7	Licenciatura	Noturno	3ª	13
Matemática	38	Bacharelado	Matutino	3ª	9
Pedagogia (2) (4) (15)	34		Matutino	2ª	2
				3ª	1
				4ª	20
Pedagogia (2) (4) (15)	33		Noturno	3ª	2
				4ª	1
Psicologia (1) (8) (13)	23		Integral	2ª	4
				4ª	6
Química (6) (7)	78	Bacharelado	Integral	3ª	7
Química (14)	48	Licenciatura	Noturno	3ª	13
Relações Públicas	113		Matutino	3ª	3
Secretariado Executivo (2)	67		Noturno	3ª	9
Zootecnia	85		Integral	4ª	17
TOTAL					380

- (1) Estágio Curricular eventualmente fora do turno.
(2) Estágio Curricular fora do turno.
(3) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) parcialmente fora do turno
(4) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
(5) Carga horária de prática de disciplinas parcialmente fora do turno.
(6) Ao renovar a matrícula a partir da 2ª série, o candidato poderá optar por cursar a Habilitação em Química Tecnológica.
(7) Para concluir o curso de Bacharelado em Química, o candidato deverá cumprir 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas de uma das ênfases ou 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas das diversas ênfases elencadas, ou 240 (duzentas e quarenta) horas em disciplinas optativas de Química Avançada.
(8) Ao renovar a matrícula para a 4ª série o candidato deverá escolher pelo menos 1 (uma) ênfase dentre as ofertadas: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais.
(9) Carga horária teórica e prática de disciplinas fora do turno.
(10) Carga horária de Atividade Acadêmica Complementar será cumprida integralmente fora do turno.
(11) Estágio Curricular e TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
(12) O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) da habilitação licenciatura é realizado fora do horário normal de aulas.
(13) O curso é integral, portanto, há possibilidade de ocorrer aula nos períodos matutino, vespertino e noturno.
(14) Atividades Acadêmicas com o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação –TIC (semipresencial).
(15) Parte da carga horária prática como Componente Curricular (PCC) fora do turno.
(16) O estudante fará a opção pela ênfase no início do curso.
(17) O curso prevê aulas aos sábados para os alunos que não podem fazer estágio nos demais dias da semana.